

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 487 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/03341,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 164/2025, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/03341, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o PROJETO RECREANDO RAÍZES cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202439420007 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, que vigorará a partir de 16/10/2025 à 15/10/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº. 42.696/2016, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/61702, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 487 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ÁLIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA	10/209738-4	AS/6ª CRAS - FSM
LUIZ CÉSAR DIAS DOS SANTOS	12/288904-6	AS/6ª CAS
ANDREIA ROHDE	11/235619-4	AS/6ª CAS
LAILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191165-0	AS/6ª CAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 488 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/01077,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 167/2025, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/01077, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Instituição Vivendas da Fé, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar nº. 202427870007 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência de 20/10/2025 à 19/10/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº. 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/61712, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 488 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
CREUSA PEREIRA DA SILVA SERRA GOMES	10/240.758-3	CREAS JOÃO MANOEL MONTEIRO
AMANDA SALES CALDAS	10/252.219-1	CREAS JOÃO MANOEL MONTEIRO
CLAUDECI NOLASCO DE ALBUQUERQUE	10/241.203-9	CRAS IACYRA FRAZÃO SOUZA
ANANDA BRILHANTE ALBUQUERQUE DE MORAES	10/241.039-7	CRAS IACYRA FRAZÃO SOUZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 489 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04399,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração nº 212/2025, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04399, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a OSC CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA CNPJ nº. 05.220.475/0001-07, cujo objeto é a compra de 45 (quarenta e cinco) vagas de acolhimento para adultos de ambos os性, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 16/11/2025 à 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante ASS-MEM-2025/05471 e do despacho nº ASS-DES-2025/61789, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 489 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FABIOLA DE FARIA ROSA MONTEIRO	11/259393-7	CRAS ELIS REGINA
ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/240680-9	CRAS ZUMBI DOS PALMARES
ROSILDA MOTTA DE ALMEIDA	10/179737-2	CRAS ELIS REGINA
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	11/240.884-7	CRAS MARCIO BROTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 490 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04405,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração nº 221/2025, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04405, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Sodalício da Sacra Família CNPJ nº. 34.044.255/0002-59, cujo objeto é a compra de 22 (vinte e duas) vagas de acolhimento para idosos - Graus I e II de dependência, ambos os sexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16/11/2025 até 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante ASS-MEM-2025/05476 e do despacho nº ASS-DES-2025/61784, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 490 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELENITA VILLA COUTINHO FILHA	10/240865-6	CRAS MARCIO BROTO
EDILENE DOMINGOS GERONIMO PEREIRA	12/240874-8	URS MARIA TEREZA
DANIELE PESSANHA FERREIRA DOS SANTOS	10/241198-1	CREAS DANIELA PEREZ
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	11/240.884-7	CRAS MARCIO BROTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

***EXPEDIENTE DE 01/12/2025**

ASS-PRO-2025/02902 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90819/2024 e Ata nº 878/2024, itens 6 e 14, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 29.843.853/0001-77, cujo objeto é aquisição de material de consumo - lençol de berço e toalha de banho infantil, no valor de R\$ 577,30 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

ASS-PRO-2025/04176: Fica concedida dispensa de ponto a DANIELE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BARBARA, Assistente Social, Matrícula 10/240.900-1, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04717: Fica concedida dispensa de ponto a LICIA DA COSTA NEVES, Assistente Social, Matrícula 10/209.206-2, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04677: Fica concedida dispensa de ponto a TATIANA BITTENCOURT ANDRADE, Assistente Social, Matrícula 10/247.107-6, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04653: Fica concedida dispensa de ponto a BARBARA GÓES PALHARES, Assistente Social, Matrícula 10/252.125-0, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04718: Fica concedida dispensa de ponto a ROSANA AZEVEDO CARDOSO, Assistente Social, Matrícula 12/240.779-9, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04635: Fica concedida dispensa de ponto a EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula 11/225.307-8, para participação no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

ASS-PRO-2025/04338: Fica convalidada a dispensa de ponto a ROBERTA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Assistente Social, Matrícula 11/239.984-8, tendo em vista sua participação no Encontro Nacional de Ouvidorias da Assistência Social, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, em Brasília/DF.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6633 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece Agenda complementar de Reunião das Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA)dos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/48042 de 28/11/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Monitoramento e Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela ABAIXO, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

DANIEL SORANZ

TERMOS DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	207/2021	HM PEDRO II/ CER STA CRUZ	01/12/2021 a 30/11/2027	DEZEMBRO	-	DEZ/JAN/FEV26
IDEIAS	204/2023	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA (SRT)	01/12/2023 a 30/11/2027	DEZEMBRO	-	DEZ/JAN/FEV26

RESOLUÇÃO SMS N° 6634 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2023 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/29012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo VIVA RIO através do Termo de Colaboração nº 001/2023 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicosocial, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõe a rede de atenção Psicosocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do Instituto Municipal Philippe Pinel;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA APs 2.1, 2.2 e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	S/SUBHUE/IMPP	10/240.650-2

TITULAR	SORAIA DA SILVA BARROS	S/SUBHUE/IMPP	12/230.934-2
TITULAR	LEONARDO NIGRO	S/SUBHUE/IMPP	12/223.824-4
TITULAR	ANDREA MATEUS CALDEIRA	S/SUBG/CGP	10/214.162-0
SUPLENTE	ANA LÚCIA FREITAS DE ANDRADE	S/SUBHUE/IMPP	11/158.162-8
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	13/217.111-4

COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	S/SUBHUE/IMPP	11/238.410-5	
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/IMPP	11/224.100-8	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctcea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.373 de 10 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

n° 2221 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2017 de 27/10/2025, publicada no D.O. Rio de 28/10/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

n° 2222 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2031 de 28/10/2025, publicada no D.O. Rio de 29/10/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

n° 2223 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 24/11/2025, **KATIA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/322.073-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025857, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2224 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2025, **PATRICIA AFONSO MAIA**, Nutricionista, matrícula 10/217.102-3, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 085313, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2225 - Designar **ANDREA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/207.310-4, para exercer, com validade a partir de 01/12/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 085313, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2226 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2025, **ANDREA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/207.310-4, da função gratificada de Assistente IV, Símbolo DAI04, código 106464, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2227 - Designar **GEILA CERQUEIRA FELIPE**, Nutricionista, matrícula 12/217.085-0, para exercer, com validade a partir de 01/12/2025, a função gratificada de Assistente IV, Símbolo DAI04, código 106464, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2228 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2025, **GEILA CERQUEIRA FELIPE**, Nutricionista, matrícula 10/217.085-0, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080104, da Assessoria de Epidemiologia, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" N° 2230 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29417.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	PAULO CAMARGO FERREIRA	11/149.725-4